



EDITAL N° 32/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de vagas ociosas referente ao edital 10/2024, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado de estudantes para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Programa Mulheres Mil, SETEC/MEC, a serem ofertados nos campi do IFRJ e unidades remotas no município do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Geral do Bolsa-Formação e da Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional – DATEQ, ambas vinculadas à Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN, do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

1.2. À Coordenação Geral do Bolsa-Formação no IFRJ cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

a) Este Edital é destinado à mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica.

b) Serão oferecidas vagas para ingresso ao longo do ano de 2024, conforme cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

1.3. Todas as dúvidas sobre este Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br.

2. DO PROGRAMA

2.1. Instituído pela Portaria N° 1.015, de 21 de julho de 2011 e relançado por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, o Programa Mulheres Mil reafirma e aprofunda o compromisso com o fortalecimento da democracia, integrando-se ao conjunto de políticas públicas do Governo Federal que tem como fim a promoção da igualdade de gênero em todas as esferas da vida: educação, trabalho, saúde, cultura, participação política e tomada de decisões.

2.2. O Programa Mulheres Mil é uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e acesso ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa o empoderamento das mulheres, a superação de violências e a equidade de gênero.

2.3. Fundamentado na Metodologia para Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, os cursos serão oferecidos nos campi Arraial do Cabo, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Paracambi e Volta Redonda do IFRJ, nas Escolas de Samba Estação Primeira de Mangueira, Imperatriz Leopoldinense e Unidos de Padre Miguel, com a perspectiva de atingir, outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, aumentando, assim, o quantitativo de vagas até o final de 2024.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas, para o **1º semestre de 2024**, um total de **140** (cento e quarenta) vagas para os cursos FIC, de acordo com a planilha abaixo:

Curso	Município	Negras (pretas e pardas) / Indígenas	PCD	AC	Total de Vagas
Cuidadora Infantil *	Mesquita	4	1	15	20
Cuidadora de Idosos *	Nilópolis	6	2	22	30
Assistente Administrativo - G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	Rio de Janeiro / Mangueira	2	1	7	10
Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	Rio de Janeiro / Mangueira	2	1	7	10



Adrecista – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	Rio de Janeiro / Padre Miguel	5	1	19	25
Assistente Administrativo – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	Rio de Janeiro / Padre Miguel	5	1	19	25
TOTAL		24	7	89	120

*Vagas exclusivas para mulheres trabalhadoras domésticas, moradoras da Baixada Fluminense.

3.2. As candidatas que concorrem as vagas reservadas para negras (pretas ou pardas), indígenas ou PcD, também concorrem as vagas da ampla concorrência.

3.3. Será eliminada deste Processo Seletivo, a qualquer momento, a candidata que faltar com a veracidade de documentos ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, caso se constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa e em qualquer momento a candidata poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu certificado cassado, caso concluído o curso.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se candidatar a uma vaga nos cursos oferecidos por este Edital, a candidata deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Adrecista	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Assistente de Produção Cultural	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo
Cuidadora de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Cuidadora Infantil	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

4.2. São elegíveis mulheres em vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com prioridade às que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

4.3. A candidata deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

5.1 Impugnação

5.1.1. Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para mulheresmil@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

5.1.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

5.1.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do(da) impugnante.

5.1.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

5.1.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

5.2 Recursos

5.2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra as etapas deste processo seletivo, deverá encaminhar e-mail para mulheresmil@ifrj.edu.br, fundamentando o motivo, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.2.2. O IFRJ não se responsabiliza por pedido de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.2.4. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um e-mail de recurso referente a qualquer etapa do Processo Seletivo, será considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.



5.2.10. As decisões da Junta Médica Oficial e da Comissão de Heteroidentificação racial são soberanas e destas não caberão recursos de recursos.

5.2.11. Serão indeferidos liminarmente os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, as candidatas deverão comparecer no(s) local(is) especificados no Anexo III (Locais de Inscrição), no período definido no Cronograma (Anexo I), com os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).
- d) Comprovante de CAD único (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS).
- e) Autodeclaração de cor/etnia (Anexo V) para candidatas negras – pretas ou pardas – e indígenas.
- f) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.
- g) Perfil Situacional (a ser preenchido no ato da inscrição).

6.2. Cada candidata poderá concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.

6.3. Ao se inscrever, a candidata declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

6.4. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.

6.5. Todas as dúvidas do processo seletivo deste Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional, a ser preenchido no ato da inscrição;

7.2. A Comissão fará a classificação das candidatas, de acordo com os critérios classificatórios, conforme tabela:

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
FAIXA ETÁRIA	PONTOS
18 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
SITUAÇÃO DE TRABALHO	PONTOS
Trabalho formal	1
Trabalho informal/Autônoma	2
Recebe benefício do Governo	3
Desempregado	4
RENDA FAMILIAR	PONTOS
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4



Nº DE COABITANTES	PONTOS
1 –2	1
03/mai	2
06/ago	3
Mais de 8	4
ATUAÇÃO NA ÁREA	PONTOS
Sim	3
Não	0

- 7.3. A Averiguação das vagas reservadas será feita através da documentação enviada. A saber, autodeclaração para as candidatas negras (pretas ou pardas) e Laudo Médico para as candidatas pessoas com deficiência.
- 7.4. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidata com maior pontuação no critério situação de risco.
 - Candidata maior pontuação no critério cor/etnia.
 - Candidata com maior pontuação no critério renda familiar.
- 7.6. A divulgação dos resultados da seleção será feita na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil> na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.
- 7.7. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, que entrará em contato diretamente com as candidatas deste processo seletivo.
- 7.8. É responsabilidade da candidata manter-se informada sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será realizada no mesmo local das inscrições, no período estabelecido no cronograma do ANEXO I deste Edital. A candidata deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:
- Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso – obrigatório.
 - Documento de Identidade (se a candidata for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) – frente e verso – obrigatório.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso – obrigatório.
 - Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso.
 - Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).
 - Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI).
 - Autodeclaração de Raça/Etnia para candidatas negras – pretas e pardas – e indígenas (Anexo V). Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD (ANEXO VII).
 - Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO VIII)
 - Laudo médico, exames ou a documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.
- 8.2. Caso a candidata tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe multidisciplinar deverá orientá-la sobre como proceder.
- 8.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.
- 8.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 8.5. O Responsável Legal da candidata menor de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo IX – Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pela adolescente e entregar no ato da matrícula.
- 8.6. Ao inscrever-se, a candidata e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 8.7. As estudantes estarão submetidas a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculadas.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todas as etapas deste processo seletivo, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil>.
- 9.2. Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso das unidades onde os cursos acontecerão.
- 9.3. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade da candidata acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.4. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.
- 9.5. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.
- 9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Reitor substituto do IFRJ



EDITAL N° 32/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação e divulgação do Edital	28/5/2024
Prazo para interposição de impugnação do edital	29 e 30/5/2024
Período das Inscrições	03 a 5/6/2024
Confirmação de Inscrição	07/6/2024
Recurso contra a lista final de inscritos	08 e 09/6/2024
Confirmação Final de Inscritos	11/6/2024
Resultado Preliminar	13/6/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	14 e 15/6/2024
Resultado Final	18/6/2024
Período de Matrícula (PRESENCIAL)	19 e 20/6/2024
Início das aulas	24/6/2024



EDITAL N° 32/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024**

ANEXO II – DA COMISSÃO AVALIADORA

NOME DO SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA
Emanuele Nunes Figueiredo	IFRJ	Coordenadora Geral do Bolsa-Formação	Presidente
Gilsiane Viana Escobar da Silva	IFRJ	Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional - DATEQ	Membro/Titular
Roseantony Rodrigues Bouhid	IFRJ	Coordenadora do Programa Mulheres Mil	Membro/Titular
Carmen Esperança Cesar Trigo	IFRJ	Pedagoga	Membro/Titular
Cristina Gomes de Oliveira	IFRJ	Assistente Social	Membro/Titular
Alessandra Ciambarella Paulon	IFRJ	Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN	Membro/Suplente
Clenilson da Silva Sousa Junior	IFRJ	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação - DPDE	Membro/Suplente



EDITAL Nº 32/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024**

ANEXO III – LOCAIS DE INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS CURSOS

CURSO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO
Cuidadora Infantil	IFRJ - Campus Mesquita: Rua Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento (Antiga praça da Telemar) Em frente à estação de trem de Mesquita	Mesquita	09 às 20h
Cuidadora de Idosos	IFRJ – Campus Nilópolis: R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis	Nilópolis	09 às 20h
Assistente Administrativo	Quadra do G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira: R. Visc. de Niterói, 1072 - Mangueira, Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	09 às 20h
Assistente de Produção Cultural			
Adrecista	Quadra do G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel: R. Mesquita - Padre Miguel, Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	09 às 20h
Assistente Administrativo			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 32/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024

ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no Endereço _____, município _____, Estado _____, CEP. _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL N° 32/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, candidata no Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC / Programa Mulheres Mil, Edital N° 10/2024, candidata à vaga no curso _____, portadora do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preta Parda Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, a candidata que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL N° 32/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024

ANEXO VI –AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula no curso de formação inicial e continuada _____ (nome do curso), que possuo a seguinte escolaridade/instrução: _____ (Escolaridade declarada).

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 32/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024**

**ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____ nascida na data, __/__/__, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro-IFRJ, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas aos Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL N° 32/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024

ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____
CPF _____ nascida na data, __/__/__, autorizo expressamente que o IFRJ, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tenho ciência que minha imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL N° 32/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ -
PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 10/2024**

**ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATAS MENORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____, na qualidade de _____ (relação de parentesco), autorizo _____ (nome da estudante), a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, por meio do Programa Mulheres Mil.

Assinatura do (a) Responsável